



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua dos Andradas, 13 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes-MG

PORTARIA Nº 10

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR(A) ESCOLAR PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE DIRETOR(A) ESCOLAR, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS NO ÚLTIMO PROCESSO DE ESCOLHA.

O Prefeito Municipal de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa, pedagógica e organizacional da unidade escolar;

CONSIDERANDO que não houve candidatos inscritos no último processo de escolha para o cargo de Diretor(a) Escolar da unidade de ensino;

CONSIDERANDO a impossibilidade de provimento imediato da função de Direção Escolar por meio do processo eletivo previsto na legislação municipal;

CONSIDERANDO que o(a) Coordenador(a) Escolar possui atribuições, experiência e qualificação compatíveis para assumir, de forma excepcional e temporária, as funções de Diretor(a) Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) Escolar, para assumir, interinamente, as funções de Diretor(a) Escolar do município de Bias Fortes.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) responderá pelas atribuições administrativas, organizacionais, legais e de representação institucional inerentes à função de Diretor(a) Escolar, sem alteração de vínculo funcional, até a realização de novo processo de escolha ou ulterior deliberação da Administração Pública.

Art. 3º A presente designação possui caráter excepcional e temporário, não implicando provimento de cargo efetivo, criação de vínculo ou estabilidade na função de Direção Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua dos Andradas, 13 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes-MG

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não acarretará acúmulo de remuneração adicional, gratificação ou vantagem financeira em decorrência do exercício interino das funções de Diretor(a) Escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bias Fortes, 04 de fevereiro de 2026.

Paulo Afonso de Almeida
Prefeito (a) Municipal

Flaviane Augusta Nogueira
Secretária de Educação
10899174655

Flaviane Augusta Nogueira
Secretária Municipal de Educação